



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 128 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.810,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2012.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.14.422.0003.2.030				1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
20.05.04.124.0016.2.048				2.400,00
	4.4.90.52	00		2.400,00
20.06.04.121.0003.2.031				5.600,00
	4.4.9.052	00		3.600,00
	3.3.90.33	00		1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				30.200,00
	3.1.90.16	00		30.000,00
	3.3.90.32	00		200,00
20.08.04.128.0008.2.055				122.400,00
	3.1.90.13	00		118.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
	4.4.90.52	00		2.400,00
20.09.09.999.0999.0.004				468.200,00
	9.9.99.99	00		415.000,00
	3.3.90.47	00		53.200,00
20.11.12.367.0006.2.008				40.500,00
	3.1.90.16	00		20.000,00
	3.1.90.16	00		20.000,00
	3.3.90.48	00		500,00
20.12.04.451.0011.2.032				200,00
	3.3.90.35	00		200,00
20.20.27.812.0019.2.010				1.110,00
	3.3.90.31	00		360,00
	3.3.90.32	00		750,00
20.21.20.606.0002.2.021				3.200,00
	3.3.90.33	00		1.000,00
	3.3.90.36	00		1.200,00
	4.4.90.51	00		1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>674.810,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
20.02.04.122.0003.2.028			8.000,00	
	3.3.50.41	00	8.000,00	7
20.03.11.333.0001.2.026			3.950,00	
	3.3.90.39	00	3.950,00	35
20.04.04.092.0016.2.047			12.600,00	
	3.1.90.11	00	12.600,00	39
20.07.04.122.0003.2.057			200,00	
	3.3.90.39	00	200,00	77
20.08.04.128.0008.2.055			7.800,00	
	3.3.90.30	00	7.800,00	96
20.11.12.361.0006.2.072			349.100,00	
	3.1.90.11	00	340.000,00	241
	3.3.90.14	00	300,00	249
	3.1.90.11	00	8.800,00	241
20.11.12.365.0006.2.009			2.000,00	
	3.3.90.39	00	2.000,00	222
20.12.04.451.0011.2.032			200,00	
	3.3.90.39	00	200,00	291
20.15.08.244.0014.2.043			102.700,00	
	3.1.90.11	00	101.700,00	330
	3.1.90.16	00	1.000,00	332
20.18.06.091.0021.2.012			119.790,00	
	3.1.90.11	00	74.100,00	369
	3.1.90.16	00	45.000,00	370
	3.3.90.14	00	690,00	371
20.19.19.126.0023.1.046			35.210,00	
	3.1.90.16	00	710,00	408
	3.1.90.11	00	34.500,00	406



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

20.20.23.695.0010.2.062			32.900,00	
	3.1.90.11	00	25.500,00	434
	3.1.90.16	00	3.300,00	436
	3.3.90.36	00	500,00	446
	3.3.90.39	00	3.600,00	447
20.21.20.606.0002.2.021			360,00	
	3.3.90.30	00	360,00	457
<b>TOTAL</b>			<b>674.810,00</b>	<b>-</b>